

TEORIA, DICAS E
EXERCÍCIOS

MANAUSPREV

MANAUS PREVIDÊNCIA

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA

- *Língua Portuguesa*
- *Raciocínio Lógico-Matemático*
- *Noções de Informática*
- *Noções de Direito Constitucional*
- *Noções de Direito Civil*
- *Noções de Direito Administrativo (On-line)*
- *Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal (On-line)*



Conteúdo de acordo
com o Edital
Questões gabaritadas
da Banca FCC

Manaus Previdência

MANAUSPREV

Técnico Previdenciário – Administrativa

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Técnico Previdenciário – Administrativa de acordo com o Edital nº 01/2026 do MANAUSPREV - Manaus Previdência.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes *Importante e Dica*, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar*, com questões gabaritadas da banca FCC, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal disponíveis em PDF para download. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!

AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ ORTOGRAFIA.....	9
ACENTUAÇÃO.....	9
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	10
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS	13
■ RELAÇÃO DO TEXTO COM SEU CONTEXTO HISTÓRICO.....	16
■ DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO	17
■ DISCURSO DIRETO, DISCURSO INDIRETO E DISCURSO INDIRETO LIVRE.....	17
■ INTERTEXTUALIDADE	19
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	22
■ MORFOSSINTAXE	26
FLEXÃO NOMINAL.....	28
PRONOMES.....	33
FLEXÃO VERBAL.....	37
COORDENAÇÃO	50
SUBORDINAÇÃO.....	51
REGÊNCIA NOMINAL E REGÊNCIA VERBAL.....	54
CONCORDÂNCIA NOMINAL E CONCORDÂNCIA VERBAL.....	56
■ ELEMENTOS ESTRUTURAIS E PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS	62
■ SINONÍMIA E ANTONÍMIA	67
■ PONTUAÇÃO.....	67
■ CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	71
VOZES DO VERBO	72
■ CONECTIVOS.....	73
■ REDAÇÃO	74
CONFRONTO E RECONHECIMENTO DE FRASES CORRETAS E INCORRETAS; ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ORAÇÕES E PERÍODOS; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS.....	74

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	119
■ ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS.....	119
DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES	120
■ COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS	120
RACIOCÍNIO VERBAL	120
RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	121
RACIOCÍNIO SEQUENCIAL.....	121
ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL.....	121
■ COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS.....	121
■ NOÇÕES BÁSICAS DE PROPORCIONALIDADE E PORCENTAGEM	122
PROBLEMAS ENVOLVENDO REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	125
CÁLCULOS DE PORCENTAGEM	127
ACRÉSCIMOS E DESCONTOS	129
■ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	130
MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (MODA, MEDIANA, MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES E PONDERADA)	130
MEDIDAS DE DISPERSÃO (DESVIO MÉDIO, AMPLITUDE, VARIÂNCIA, DESVIO PADRÃO).....	131
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS (HISTOGRAMAS, SETORES, INFOGRÁFICOS) E TABELAS	132
NOÇÕES DE INFORMÁTICA.....	141
■ CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: HARDWARE E SOFTWARE.....	141
■ SISTEMAS OPERACIONAIS (MICROSOFT WINDOWS 11) E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS E PASTAS	146
■ UTILIZAÇÃO DE EDITORES DE TEXTO (MICROSOFT WORD 2024), PLANILHAS ELETRÔNICAS (MICROSOFT EXCEL 2024) E APRESENTAÇÕES (MICROSOFT POWERPOINT 2024), INCLUINDO CRIAÇÃO, EDIÇÃO, FORMATAÇÃO, FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS, TABELAS E GRÁFICOS.....	166
■ USO DA INTERNET (GOOGLE CHROME, MICROSOFT EDGE E MOZILLA FIREFOX)	196
■ CORREIO ELETRÔNICO (MICROSOFT OUTLOOK 2024).....	197

■ ARMAZENAMENTO EM NUVEM (MICROSOFT ONEDRIVE/MICROSOFT 365 E GOOGLE DRIVE/GOOGLE WORKSPACE).....	201
■ FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS (MICROSOFT TEAMS/MICROSOFT 365 E GOOGLE MEET/GOOGLE WORKSPACE)	205
■ NOÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS, SENHAS, AUTENTICAÇÃO, PHISHING, VÍRUS, MALWARE, ENGENHARIA SOCIAL E BACKUP.....	212
■ LGPD E BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO	235
■ NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	255
CONCEITOS BÁSICOS, APLICAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO (CHATGPT, MICROSOFT COPILOT E GOOGLE GEMINI), USO RESPONSÁVEL, PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS, VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LIMITAÇÕES DAS FERRAMENTAS DE IA	255
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	267
■ CONSTITUIÇÃO FEDERAL	267
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	267
■ DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	271
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	272
DOS DIREITOS SOCIAIS	293
DA NACIONALIDADE	300
DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	303
■ DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	306
DA UNIÃO	307
DOS ESTADOS FEDERADOS.....	310
DOS MUNICÍPIOS.....	311
DO DISTRITO FEDERAL	312
■ DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	322
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	322
DOS SERVIDORES PÚBLICOS	332
■ DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.....	335
PODER LEGISLATIVO	335
DO PROCESSO LEGISLATIVO	346
DO PODER JUDICIÁRIO: DISPOSIÇÕES GERAIS	357

■ DA ORDEM SOCIAL	382
DA SEGURIDADE SOCIAL: DISPOSIÇÕES GERAIS	382
DA SAÚDE.....	385
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	389
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	391
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO JOVEM E DO IDOSO	392
NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	401
■ LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO	401
■ CÓDIGO CIVIL – PARTE GERAL.....	404
DAS PESSOAS NATURAIS.....	404
Da Personalidade e da Capacidade.....	404
Dos Direitos da Personalidade.....	413
Da Ausência	424
Do Domicílio	427
DOS FATOS JURÍDICOS	429
Do Negócio Jurídico	431
Da Representação.....	434
Da Invalidade do Negócio Jurídico	441
Da Prescrição	444
Da Decadência.	446

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA

O **novo acordo ortográfico** é um documento que normatiza diversas mudanças na língua portuguesa. Ele foi assinado em 1990, mas seu uso só passou a ser obrigatório a partir de 2016.

Esse documento foi elaborado com base nas mudanças práticas da língua e nos estudos desenvolvidos por linguistas. Além disso, tem o objetivo de padronizar a ortografia em diversos países nos quais se fala e escreve a língua portuguesa.

É importante estudar essas mudanças na língua, pois a ortografia é um aspecto responsável por “tirar” pontos na avaliação da redação e, portanto, pode ser determinante para prejudicar sua nota.

ALFABETO

Como era:

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

Como está:

A B C D E F G H I J **K** L M N O P Q R S T U V **W** X **Y** Z

Antes do acordo, tínhamos 23 letras em nosso alfabeto; agora, contamos com o acréscimo das letras **K**, **W** e **Y**, totalizando 26 letras no alfabeto do português brasileiro.

Essa mudança ocorreu com a intenção de oficializar letras que, na prática, já faziam parte de diversas palavras em português. Ou seja, as letras não estavam no alfabeto, mas já eram utilizadas no cotidiano em nomes de pessoas, marcas, ou abreviações como: km, Yago, Kamila, Wilson, Olympikus, dentre outros.

Pensando nisso, o acordo procurou tornar oficiais as letras que já eram utilizadas pelos falantes do português.

Importante!

Ter tornado essas letras oficiais não muda a escrita de palavras que já existem; ou seja, palavras como “quilo” e “quilômetro” não passarão a ser escritas como “kilo” e “kilômetro”. A oficialização significa, sim, que, a partir de agora, novas palavras podem usar essas letras.

Além do alfabeto, as principais mudanças trazidas pelo novo acordo ortográfico foram: o fim do uso do trema, mudanças na acentuação e mudanças no uso do hífen, que detalharemos a seguir.

FIM DO USO DO TREMA

O trema já estava caindo em desuso, visto que não é necessário ter o acento para identificar a pronúncia. Com o novo acordo ortográfico, de forma oficial, **o trema não é mais utilizado**, seja em palavras portuguesas ou aportuguesadas.

Muitos não lembram, mas o trema era representado por dois pontinhos em cima do “u” que indicavam hiato.

- **Antes do acordo:** freqüência; cinqüenta; consequência; tranqüilo;
- **Depois do acordo:** frequência; cinquenta; consequência; tranquilo.

Atenção! O trema ainda é usado em nomes próprios estrangeiros como Bündchen e Müller, por exemplo.

ACENTUAÇÃO

O acento diferencial **não é mais usado** em palavras paroxítonas com **vogal tônica aberta** ou **fechada** que apresentam a mesma escrita.

- **Antes do acordo:** pára (verbo); pólo (substantivo); pêlo (substantivo);
- **Depois do acordo:** para (verbo); polo (substantivo); pelo (substantivo).

Nos casos em que o acento marca a diferença entre verbos no singular e plural, como em “vem” (singular) e “vêm” (plural), bem como em “tem” (singular) e “têm” (plural), o acento foi mantido.

O acento circunflexo não é mais usado com “e” e “o” abertos e fechados (**mêdo:** medo, **almôço:** almoço), nem em letras repetidas, como em palavras paroxítonas terminadas em “êem” nem em palavras com o hiato “oo”.

- **Antes do acordo:** lêem, vôo, abençôo;
- **Depois do acordo:** leem, voo, abençoó.

O acento **agudo** não é mais usado em palavras paroxítonas com ditongo aberto “ei” e “oi”.

- **Antes do acordo:** andróide, alcatéia, idéia, diarreia, estóico;
- **Depois do acordo:** androide, alcateia, ideia, diarreia, estoico.

Dica

É comum confundir as paroxítonas com as oxítonas terminadas em ditongo aberto. As oxítonas com ditongos abertos continuam com acento: herói, dói.

O acento em palavras **paroxítonas** com “i” e “u” tônicos depois de ditongo não é mais utilizado.

- **Antes do acordo:** feiúra, bocaiúva;
- **Depois do acordo:** feiura, bocaiuva.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS

Neste tipo de conteúdo, intitulado “**estrutura lógica de relações arbitrárias**”, você notará a presença de situações diversas do mundo real, nas quais, a partir de um conjunto de hipóteses, ou seja, informações previamente conhecidas, será requisitada uma informação implícita ao problema.

Os enunciados irão fornecer o mínimo possível de afirmações sobre os objetos de estudo, sejam frases de negação (do tipo “Maria não é a mais nova”), sejam afirmações (como “João é o mais velho”).

Você perceberá, também, que frases de afirmação fornecem mais conclusões do que frases negativas, uma vez que, no primeiro tipo, as relações são mutuamente excludentes — ou seja, em um mesmo problema, se João é o mais velho, então ele não é o mais novo, não havendo nenhuma outra pessoa mais velha do que ele.

Como, muitas vezes, os enunciados trazem uma gama de informações, recomenda-se o uso de uma tabela simples que deve ser preenchida de acordo com as interpretações do problema. Cabe ressaltar, ainda, que a tabela não será completamente preenchida logo no primeiro momento, no qual o uso da interpretação será necessário para a finalização dos exercícios.

Acompanhe os exemplos a seguir e perceba a construção da tabela com os **indivíduos** do problema e suas possíveis **características**.

1. (FUNRIO – 2012) Os carros X, Y e Z possuem 100, 110 e 150 cavalos de potência, não necessariamente nessa ordem. Sabe-se que um deles é de fabricação nacional e que os outros dois são importados, sendo um de fabricação alemã e o outro de fabricação japonesa. Porém não se sabe qual a correta associação entre carros e países de fabricação. No entanto, sabe-se que: o carro X possui 100 cavalos de potência; o carro que possui 150 cavalos de potência é de fabricação alemã; o carro que possui 110 cavalos de potência não é nacional; e que o carro Y não é de fabricação japonesa.

Qual o país de fabricação e a potência do carro Y?

- a) Alemanha e 150 cavalos.
- b) Alemanha e 110 cavalos.
- c) Japão e 100 cavalos.
- d) Japão e 110 cavalos.
- e) Brasil e 100 cavalos.

Primeiramente, podemos dispor uma tabela simples com as características principais do problema. Note que as marcações nas lacunas em destaque se referem às informações retiradas a partir do enunciado.

1º: o carro X possui 100 cavalos;

2º: se o carro de 150 cavalos é alemão e o de 110 não é nacional, então o de 110 cavalos só pode ser japonês;

3º: se o carro Y não é japonês e o carro X tem 100 cavalos, então o alemão de 150 cavalos será o carro Y.

	100	110	150	Brasil	Alemanha	Japão
X	V	X	X	V	X	X
Y	X	X	V	X	V	X
Z	X	V	X	X	X	V

Portanto, o carro Y é de fabricação alemã e tem 150 cavalos. Resposta: Letra A.

2. (FUNRIO – 2012) André, Paulo e Raul possuem 30, 35 e 40 anos de idade, não necessariamente nessa ordem. Eles são engenheiro, médico e psicólogo, porém não se sabe a correta associação entre nomes e profissão. Sabe-se, porém, que André não tem 40 anos de idade nem é engenheiro, que Paulo possui 35 anos de idade, que Raul não é médico, e que o médico não possui 30 anos de idade.

Respectivamente, as profissões de André, Paulo e Raul são:

- a) psicólogo, engenheiro e médico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: HARDWARE E SOFTWARE

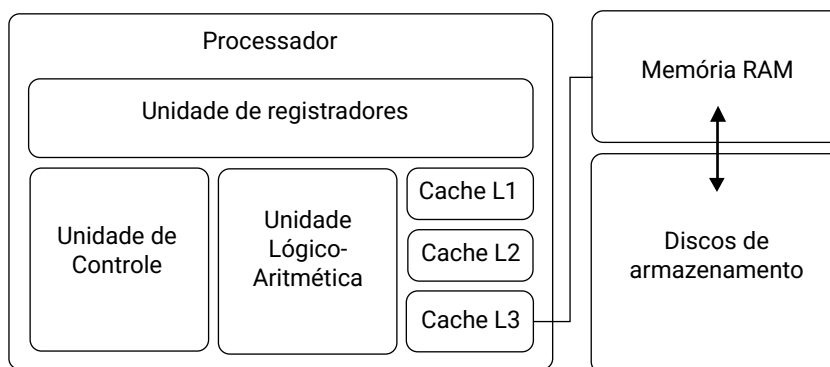
Existem várias formas de classificação do hardware, seja por meio da conexão, da natureza do componente, da utilização etc. Veja a seguir uma tabela, item por item, com os componentes de um computador, focando na conexão do componente e dicas relacionadas.

Dica

O processador do computador é o item mais questionado de hardware por todas as bancas organizadoras.

COMPONENTE INTERNO	DESCRIÇÃO	CONEXÃO E DICA
Processador	Principal item do computador. Instalado na placa mãe	Cérebro do computador, composto de três unidades: unidade lógica e aritmética ¹ , a unidade de controle ² e a unidade de registradores ³
Cache L1	Memória rápida nível 1 (level 1)	Próximo ao núcleo do processador
Cache L2	Memória rápida nível 2 (level 2)	Na borda do processador, próximo à memória RAM ⁴
Cache L3	Memória rápida nível 3 (level 3)	Na borda do processador, próximo à memória RAM. Alguns processadores novos possuem cache L3
Memória RAM	Memória principal	Adicionada nos <i>slots</i> de expansão da placa mãe, banco de memórias. Ela é temporária, volátil, de acesso aleatório

A seguir, vejamos um esquema do processador e seus componentes internos.



COMPONENTE INTERNO	DESCRIÇÃO	CONEXÃO E DICA
Placa-Mãe	Recebe os componentes internos instalados no computador	<i>Motherboard</i> . A velocidade do barramento determina quais componentes podem ser adicionados

1 ULA, unidade matemática, unidade lógico-artmética, coprocessador automático.

2 Responsável pela busca da próxima instrução (que será executada) e decodificação.

3 Armazena os valores de entrada e saída das operações.

4 RAM – *Random Access Memory* – memória de acesso aleatório ou randômico. Conhecida como memória principal.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

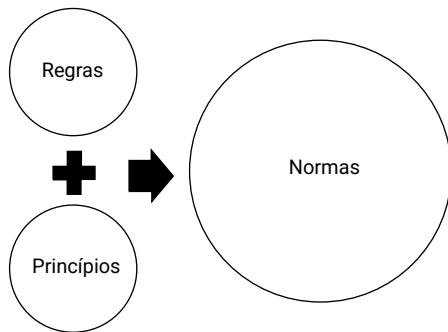
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Conceito e Natureza

Antes de adentrarmos propriamente no tema, é importante esclarecer um ponto que já foi objeto de prova: princípios, regras e normas se distinguem.

Há o gênero normas, do qual decorrem as espécies regras e princípios. As normas são amplas, abarcando, assim, a natureza abstrata dos princípios e a concretude das regras.



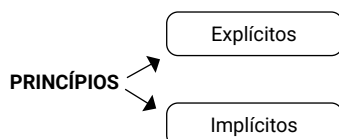
Os princípios são um alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo, também, uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional, que não pode ser feita de forma isolada, mas, sim, levando em consideração todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no Texto Constitucional (escritos).

Já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, estando subentendidos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo de princípios explícitos, podemos citar os princípios do art. 37 da CF, os quais dizem respeito à Administração Pública.

Já quanto aos princípios implícitos, podemos citar o princípio da supremacia do interesse público, o qual, apesar de não ser encontrado expressamente na CF, é estritamente observado pelo poder público.



Princípios Fundamentais

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar em toda a ordem jurídica.

Por exemplo, é nesse momento que o Texto Constitucional formaliza a relação entre **povo, governo e território**, elementos estes que são requisitos para a constituição de um Estado.

Além disso, servem como norte para outras normas e estão localizados no Título I da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e na garantia da separação de função entre os governos.

Além disso, neles também são determinados os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Salientamos, antes de adentrarmos especificamente nos referidos artigos, que muitas questões de prova cobram do examinando um conhecimento prévio correlacionando a distinção do que são fundamentos (art. 1º), objetivos (art. 3º) e princípios (art. 4º).

Repare que, no parágrafo anterior, não foi exposto o art. 2º, mas isso se deu de forma proposital, tendo em vista que o examinador, muitas vezes, tenta confundir o candidato com o rol dos artigos anteriormente mencionados.

Para tanto, utilizaremos alguns mnemônicos ao longo das explicações, começando logo por **“FOP”** (fundamentos, objetivos, princípios).

Observe que esse mnemônico obedece à ordem alfabética, estando também em conformidade com a ordem dos artigos da Constituição (F-1º; O-3º; P-4º).

Assim, quando a questão mencionar algo relacionado a fundamentos, lembre-se de que estará se referindo ao exposto no art. 1º; quando mencionar objetivos, ao art. 3º; e, quando mencionar princípios, ao art. 4º. Não se esqueça também de que o art. 2º não entra como referência nesse mnemônico.

Fundamentos

Os fundamentos contidos no art. 1º da CF, de 1988, servem como base para todo o ordenamento jurídico, pois se referem aos valores de formação da República Federativa do Brasil — veja a importância do artigo, não somente em relação à Constituição, mas para toda a ordem jurídica do Estado.

Assim, vejamos o referido dispositivo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO

Todo operador do direito conhece o Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, e compreende sua grande importância, pois esse instrumento legislativo estabelece as regras gerais para a operacionalização do direito no Brasil.

Por essa razão, é conhecido como Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

Por ser considerada a “lei de introdução” ao direito brasileiro, seus principais assuntos dizem respeito a matérias mais simples. São temas tratados pela referida lei de introdução:

- a vigência, eficácia e interpretação das leis (lato sensu) brasileiras;
- os direitos da personalidade e questões relacionadas, como o nome da pessoa física, o casamento, a sucessão etc.; e
- as regras gerais sobre o poder de decisão das autoridades judiciais brasileiras.

Esse último assunto é disciplinado pelos arts. 20 a 30 do decreto-lei, os quais serão objeto de nossos estudos no presente momento.

A doutrina costuma classificar a LINDB como uma **norma de sobredireito**, pois todo seu conteúdo é bastante teórico e abstrato.

A matéria referente ao poder de decisão das autoridades judiciais, administrativas e controladoras é disciplinada nos 10 últimos artigos da LINDB.

De modo geral, esse assunto trata sobre como essas autoridades devem formar sua convicção e proferir seu julgamento em suas respectivas áreas de atuação (*know-how*).

A necessidade de disciplinar essa matéria advém do fato que todos os cidadãos brasileiros podem requerer do poder público uma resposta oficial para qualquer questão levantada.

O **exercício do direito de petição** é um valor que representa uma garantia aos cidadãos brasileiros e, ao mesmo tempo, um dever para o ente público. Esse direito, inclusive, é isento do pagamento de taxas por determinação da própria Constituição Federal.

Ao regulamentar o poder de decisão, o art. 20 determina que a autoridade competente, seja na esfera judicial (Poder Judiciário), administrativa (Poder Executivo) ou controladora, não pode fundamentar suas decisões apenas em valores jurídicos abstratos, devendo considerar as consequências práticas do julgamento.

Art. 20 Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Em suma, o dispositivo proíbe que a autoridade julgadora profira decisões que carecem de uma fundamentação mais concreta e prática sobre cada caso. As “consequências práticas” serão utilizadas como forma de fundamentação jurídica para o ato decisório.

Não basta apenas a autoridade decidir sobre o assunto: ela deve expor que sua decisão é a mais apta para resolver as circunstâncias do caso concreto. A esse dever, a doutrina atribui o nome de **princípio da motivação dos atos**, que obriga o poder público a tomar decisões adequadas, razoáveis e proporcionais ao que é solicitado pelo particular.

Para compreender o conteúdo desse dispositivo, imagine a seguinte situação: um município verifica a possibilidade de implementar uma nova política de zoneamento urbano, visando aumentar a área destinada a empreendimentos comerciais.

Em tese, a medida pode trazer vários benefícios para a população local, pois é notório que o incentivo de empreendimentos comerciais gera mais fluxo de capital, o que pode atrair mais investimentos.

Porém, o ente público não tem liberdade para fazer o que desejar: ele deve apresentar a devida motivação para instituir essa nova política de zoneamento urbano, levando em consideração aspectos como os possíveis impactos ambientais causados, o comprometimento da mobilidade urbana, a situação mais desvantajosa dos pequenos comerciantes que atuam nesse local, a opinião dos moradores do local etc. Deve-se considerar todos os “aspectos práticos” antes de implementar a medida pública.

O dispositivo não faz distinção entre as esferas judicial, administrativa e de controladoria. Em todos esses casos, há o dever de motivação de suas decisões.

Caso o *decisum* importe em decretar a invalidade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, o art. 21 estabelece que a referida decisão indicará todas as consequências jurídicas e administrativas inerentes.

O dispositivo impõe o dever de deixar expresso toda a fundamentação jurídica e prática das decisões tomadas pelo ente público.

Art. 21 A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

O parágrafo único do art. 21 complementa o entendimento exposto no caput ao esmiuçar sobre a modulação de efeitos do ato decisório. As decisões também devem seguir regras de adequação, de razoabilidade e proporcionalidade, devendo indicar que o conteúdo de sua decisão é adequado para trazer uma solução ao problema apresentado.

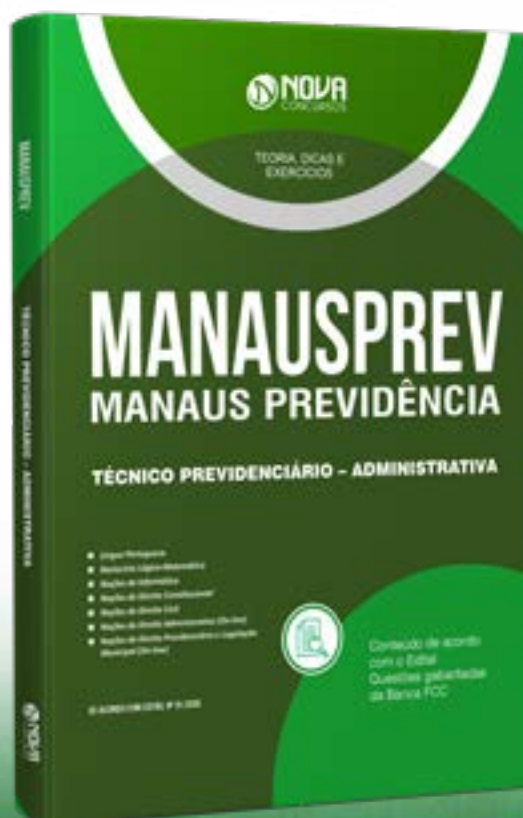
MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

 92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

 213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

 337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO